

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Aviso n.º 8010/2006

#### Abertura do período de discussão pública do Plano Regional de Ordenamento para o Território do Algarve (PROT — Algarve)

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, aplicável por força do artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se procede à abertura do período de discussão pública do Plano Regional de Ordenamento do Território para o Algarve (PROT — Algarve), cuja proposta se encontra concluída, tendo sido elaborada em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2001, de 14 de Agosto, que determinou a revisão do PROT — Algarve de 1991.

O período de discussão pública tem início no dia 14 de Agosto de 2006 e termina no dia 30 de Novembro de 2006.

Durante o período de discussão pública, a proposta de plano regional de ordenamento do território para o Algarve, o parecer da comissão mista de coordenação e os demais pareceres emitidos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados das 10 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Serviços de Ambiente e Ordenamento, sites na Rua do Dr. José de Matos, 13, 8000-503 Faro, ou no respectivo endereço *web* [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt).

Durante o referido período, os interessados poderão enviar as suas observações e sugestões, na forma escrita, através do preenchimento da ficha de participação, para a morada postal ou para o endereço *web* acima mencionados.

30 de Junho de 2006. — O Presidente, *José António de Campos Correia*.

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

#### Rectificação n.º 1115/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6747/2006, a p. 8520, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 25 de Maio de 2006» deve ler-se «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 7 de Junho de 2006».

21 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

#### Contrato n.º 895/2006

#### Contrato-programa de requalificação urbana e valorização ambiental da Zona Ribeirinha de Vila Franca de Xira

Medida n.º 2 do Despacho Normativo  
n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

#### 2.ª adenda

Em 26 de Abril de 2006, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e o município de Vila Franca de Xira, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 4 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente, 17 de Maio e 10 de Dezembro, e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 30 de Novembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado mediante adenda outorgada em 10 de Fevereiro de 2003, a qual tem por fundamento o novo calendário de execução do projecto e as disponibilidades financeiras existentes, conforme consta da informação n.º 017/2006, de 23 de Março, do gabinete coordenador do Programa Polis, a qual fundamentou a outorga do contrato inicial, e foi autorizada por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 8 de Abril de 2006.

Nestes termos as partes acordam o seguinte:

#### Cláusula 1.ª

##### Prazo

O prazo de conclusão do projecto previsto no contrato inicial é alterado para 2008.

#### Cláusula 2.ª

##### Financiamento

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município de Vila Franca de Xira com a execução das acções inseridas no contrato-programa, revistas nos termos do presente adicional, no valor de € 2 693 509, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 40% face ao investimento global, o qual ascende a € 6 733 772.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2001 — € 1 346 754;

Ano de 2003 — € 673 377;

Ano de 2008 — € 673 377.

#### Cláusula 3.ª

##### Disposições finais

Mantém-se na íntegra todas as cláusulas constantes do contrato-programa, com as alterações resultantes da 1.ª adenda, outorgada entre as partes, em tudo o que não tenha sido objecto de alteração através da presente adenda.

26 de Abril de 2006. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Vice-Presidente, *Eurídice Pereira*. — Pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Inspeção-Geral de Jogos

#### Aviso n.º 8011/2006

Por meu despacho de 29 de Junho de 2006, Hélia Marina Casaca da Silva Marques, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, Direcção Regional de Educação de Lisboa, com afectação à Escola Secundária da Moita, foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do quadro de dotação global da Inspeção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Inspector-Geral, *António José Alegria*.

### Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

#### Despacho n.º 15 021/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de do despacho n.º 7337/2006, do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2006, subdelego no coordenador do Grupo de Participadas (GP), engenheiro Vítor Manuel Gomes Vasques, as competências para, no âmbito do respectivo Grupo, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar deslocações em serviço, que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abo-